



Av. Augusto Severo, nº 84, 2 andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2105-0453 - <http://www.ans.gov.br>

Ofício-Circular nº: 1/2021/COTEC/GEIRS/DIRAD-DIDES/DIDES

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2021.

Assunto: Instabilidade do Protocolo Eletrônico – Impugnação ao ABI 84º – Prorrogação.

Senhores(as),

De acordo com o artigo 21 da Resolução Normativa nº 358/2014, o lapso temporal para o protocolo de impugnação é de 30 (trinta) dias. Sucede, todavia, que a equipe técnica da agência reguladora detectou instabilidades e erros no Protocolo Eletrônico durante o prazo de defesa das operadoras de planos de saúde em relação às notificações lançadas no 84º ABI.

Nesse sentido, a fim de assegurar o devido processo legal, a Diretoria de Desenvolvimento Setorial, com fulcro no artigo 39-A da Resolução Normativa nº 358/2014, e no artigo 25, § 2º, da Instrução Normativa nº 54/2014, **decide por prorrogar o prazo de apresentação de impugnações ao 84º ABI até 01/02/2021 (segunda-feira), sendo este o último dia para protocolo.**

Atenciosamente,

Cesar Brenha Rocha Serra

Diretor de Desenvolvimento Setorial Substituto

OBS.: Atenção - Antes de assinar verifique se possui autoridade no Regimento interno da ANS para assinar este tipo de documento.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Brenha Rocha Serra, Diretor(a) de Desenvolvimento Setorial (Substituto)**, em 28/01/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **19801244** e o código CRC **FE16910E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.033637/2020-21

SEI nº 19801244